



CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

RESOLUÇÃO N.º 003/COMPIR/2023

Dispõe sobre a aprovação de edital de Credenciamento para a realização da Feira do Afroempreendedor, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, do município de Lages, reunido no dia 28 de junho de 2023, em sessão plenária extraordinária, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 4.428/2020.

CONSIDERANDO:

1. Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC),
2. A Lei 10.678/2003, que cria o Conselho Nacional da Promoção da Igualdade Racial;
3. A Lei nº 12.888/2010 que institui o estatuto da Igualdade Racial;
4. A Lei Municipal nº 4.428/2020 que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial-COMPIR;
5. A Lei Municipal nº 4.428/2020, art.1º que institui o Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial-COMPIR, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, propositivo, fiscalizador das ações, em todos os níveis, de composição paritária entre governo e a sociedade civil, com a finalidade de promover, em âmbito municipal, políticas públicas em defesa dos direitos humanos dos afrodescendentes, grupos étnico-raciais, observando o disposto na legislação federal;
6. A Lei Municipal nº 4.428/2020, art.3º, XX, promover e apoiar eventos em geral, com o objetivo de valorizar as diversas culturas que representa;
7. A apresentação da Minuta do Edital de Credenciamento para expositores;

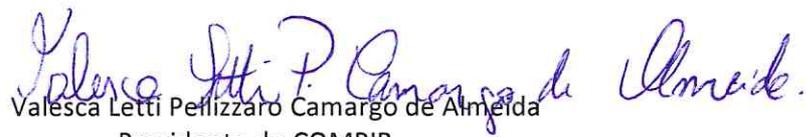
RESOLVE:

Art.1º Aprovar o edital de Credenciamento de expositores para realização da Feira do Afroempreendedor, que será através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º A análise dos projetos será realizada pela comissão de seleção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, seguindo cronograma do edital.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 28 de junho de 2023.


Valesca Letti Peilizzaro Camargo de Almeida
Presidente do COMPIR